



Acta nº 18 / 2010

Data da Reunião Ordinária: 16-08-2010

Início da Reunião: 15 horas 30 minutos

Termo da Reunião: 17 horas 30 minutos

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: Jorge Manuel Teixeira Bento

Vereadores: Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa

Vasco José Veríssimo Loureiro Figueira

Liliana Marques Pimentel

Carlos Paulo Madeira Soares Branco

Responsável pela elaboração da acta:

Chefe da DAF: Paula Silvestre



ORDEM DO DIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2010

Hora da reunião: 15 horas 30 minutos

Discussão e votação da acta da reunião ordinária do dia 19-07-2010

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. INFORMAÇÕES

2.2. PROPOSTA

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo e Modernização

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

3.1.3.2. Alteração ao Tarifário de Recolha e Tratamento de Águas Residuais Domésticos.

3.1.3.3. Nova análise relativa ao processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Cristina Carvalho Domingues, residente em Urbanização Nova Conímbriga II, lote B 16 – r/c B.

3.1.3.4. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome Alda Maria Ramos dos Santos Gaspar, residente em Rua do Vale nº 3 r/c – Senhora das Dores.

3.1.3.5. Informação para anulação de débitos ao Tesoureiro relativos ao terrado do 2º trimestre para posterior aplicação das taxas constantes da proposta aprovada pela Câmara Municipal no dia 7 de Junho.

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3.2.1.2. Comparticipação financeira por parte do Município de Condeixa-a-Nova à Coimbra Digital - diferença entre o valor apurado e o valor facturado.

3.2.1.3- E-mail da firma Açorgeo, no qual solicita que o pagamento relativo à prestação nº 5 do contrato de compra e venda de um prédio sito na Zona Industrial Ligeira, possa ser adiado para o dia 15 de Agosto.

3.2.3. Sector de Património

3.2.3.1. Relação dos contratos de compra e venda de habitação própria ao abrigo do Decreto-Lei nº 255/93, para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

4.1.2. Processo de obras nº 01/2010/49, em nome de Filipe Martins da Costa e Sónia Cristina da Silva Ferreira, para obras de ampliação e alteração (regularização) de anexo, em Arneiros/Ega.

4.1.3. Processo de obras nº 01/2010/32, em nome de António Gaspar Lopes e Maria Clara Gorgulho da Silva, para obras de construção de muro, em Rua das Hortas/Ega.

4.1.4. Processo de obras nº 01/2010/07, em nome de Adelino Pita Gateira, para obras de construção de habitação unifamiliar e muro, em Beijudo/Vila Seca.

4.1.5. Processo de informação prévia n.º 05/2009/10, em nome de Augusto do Sacramento Martins, para obras de construção de um edifício destinado a clínica de cuidados continuados, em Quinta do Castel – Sebal.

4.1.6. Processo de obras nº 01/2007/94, em nome de Nuno Pedro dos Santos Buraca, para obras de construção de edificação destinada a arrumos (legalização), em Casével – Ega.

4.1.7. Processo de obras nº 01/2009/100, em nome de Isabel Maria Domingues da Costa, para obras de construção de habitação unifamiliar e muros, em Arrifana – Ega.

4.1.8. Processo relativo à verificação do estado de segurança e salubridade de um prédio antigo, sito em Venda da Luísa, propriedade de Herdeiros de Joaquim Nogueira (Piedade Nogueira, Maria Nogueira e António Canais) e de João das Neves Mendes Monteiro.

4.1.9. Exploração de pedreira não titulada por licença sita em Alcabideque, denominada “COSTEIRAS”, em nome de Elísio Fernandes Novais.

4.1.10. Processo de obras nº 01/2010/25, em nome de Juliana Maria Marques Pratas e Bruno Carvalheira Costa, para obras de construção de habitação unifamiliar, anexo e muros, em Fornos de Castel.

4.1.11. Processo de obras nº 01/2010/30, em nome de José David Grilo Madeira, para obras de demolição e ampliação de habitação unifamiliar e anexo, em Casal do Rosário – Ega.

4.1.12. Processo n.º 08/2010/46 em nome de Carlos da Silva Lopes e Maria dos Anjos Janeiro Tomé Silva Lopes, para constituição de um edifício em regime de propriedade horizontal, sito em Casal do Rosário – Ega.

5. DIVISÃO DE OBRAS

5.1.5. Serviço de Obras Diversas

5.1.5.1. Informação acerca da Revisão de Preços Definitiva da Obra: “ Intervenção nos Antigos Paços do Município”.

5.1.5.2. Informação acerca da subempreitada na Obra: “Construção do Centro Cívico – Construção da 3ª Fase – Remodelação da Praça da República/Largo Rodrigo Fonseca Magalhães”.

5.1.5.3. Informação acerca de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões do Projecto da Obra “Construção do Campo Relvado Sintético – Construção”.

5.1.5.4. Aprovação da Implementação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 12 de Agosto de 2010

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Teixeira Bento

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, pondo de imediato à discussão e aprovação da acta da reunião anterior.-----

-----Não havendo correcções a fazer foi a mesma aprovada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Nuno Moita, por não ter estado presente na reunião anterior. -----
Não esteve presente nesta reunião a Sra. Vereadora Júlia Madeira por se encontrar de férias.

-----O Sr. Presidente propôs o agendamento dos seguintes pontos ao abrigo do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção. -----

-----Renovação do contrato” Confecção, fornecimento e distribuição de almoços aos alunos do 1º CEB e Jardins-de-Infância do Concelho de Condeixa-a-Nova”-Revisão de preços.-- -----

-----Processo nº 08/2010/48, em nome de Elvira Fernandes Alves Silva, para emissão de parecer ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na actual redacção, relativo a um prédio rústico sito em Venda Nova – Condeixa-a-Velha. -----

-----Processo n.º 06/2010/06 em nome de Joaquim Bicho da Costa e Maria Lúcia Rebelo Chainça para alteração à propriedade horizontal de um prédio sito Casal da Vila – Ega.-----

agendamentos.-----

Intervenção do Público

-----O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Manuel Gaspar da Costa, que falou em representação de um grupo de munícipes, residentes no lugar de Arrifana presentes na sala de reuniões. -----

-----O Sr. Manuel da Costa Gaspar referiu que com as obras no IC2 estão a ser suprimidos vários acessos às localidades, o que acarreta grandes incómodos para a população, pois são obrigados a percorrer grandes distâncias. -----

-----Tomaram também a palavra outros munícipes presentes na sala de reuniões, para exporem as situações e as dificuldades que se verificam no dia a dia com as modificações efectuadas. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente, tendo referido que de facto foi eliminado um conjunto de mudanças de sentido. Disse que sob o ponto de vista de segurança as Estradas de Portugal têm razão, mas, sob o ponto de vista das populações estas também têm razão e têm os seus direitos. -----

----- Referiu que em Vale de Janes e no sentido de se ultrapassar o problema, irá ser construído um caminho paralelo, pensando que a solução do problema estará na construção de caminhos paralelos. · -----

----- Por fim, o Sr. Presidente propôs o agendamento de uma reunião com a Direcção de Estradas, tendo na presença dos munícipes, efectuado a marcação da mesma, para o dia 19 do corrente mês, no local. -----

1.Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Vereador Vasco Figueira que questionou o Sr. Presidente relativamente à obra de construção de uma estrada no Centro Cívico.· -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para responder ao Sr. Vereador. -----

----- Referiu que a construção da estrada já estava prevista na empreitada, mas quando a obra foi posta a concurso foi alvo de contestação política e que se comprometeu a não executar aquele troço, sem prévia discussão.· -----

----- Explicou que na altura o projecto foi colocado à discussão pública, mas, uma coisa é o projecto e outra é a obra. E à medida que os comerciantes foram percebendo como ficaria, foram chamando a atenção para algumas situações e acabaram por entregar um abaixo-assinado, no qual reclamam a abertura da estrada. Após a realização de algumas reuniões verificou-se que efectivamente poderiam ocorrer prejuízos sérios se a obra não fosse feita e que assumiu o risco de avançar com a mesma. Desta forma, encontra-se aberta uma plataforma de diálogo para discussão de outros problemas no futuro. -----

----- Referiu ainda, que tem consciência que não cumpriu uma promessa que tinha feito ao anterior Executivo, mas que foi “em estado de necessidade”. -----

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo, e Modernização

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se anexa por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante, como documento anexo, sob o número 1. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.3.2. Alteração ao Tarifário de Recolha e Tratamento de Águas Residuais Domésticas

----- Foi presente uma informação dos serviços que refere que a nota 8 do tarifário mencionado em epígrafe, aprovado pela Câmara Municipal na reunião extraordinária do dia 14 de Dezembro, não é praticável em termos do programa informático de Águas.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, eliminar a nota 8 do referido tarifário, com efeitos a partir da sua entrada em vigor.-----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.1.3.3 Nova análise relativa ao processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Cristina Carvalho Domingues, residente em Urbanização Nova Conímbriga II, lote B 16-r/c B

----- Foi novamente presente o processo relativo ao assunto em epígrafe, no qual consta uma informação dos serviços, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----
----- A Câmara Municipal, face ao teor da referida informação deliberou, por unanimidade, aplicar o Artigo 27º do Regulamento de Águas apenas às tarifas de lixo e saneamento das facturas dos meses de Abril e Maio. -----
----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, restituir a diferença entre o que pagou e o que pagaria com a aplicação do Artigo 27º, no valor de 9.10 euros (nove euros e dez cêntimos). -----

3.1.3.4 Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Alda Maria Ramos dos Santos Gaspar, residente em Rua do Vale, nº 3, r/c- Senhora das Dores.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe. -----
----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo e atendendo às informações dos serviços, deliberou, por unanimidade, aplicar o Artigo 27º do Regulamento de Águas às facturas dos meses de Julho e Agosto do corrente ano, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

3.1.3.5. Informação para anulação de débitos ao Tesoureiro relativos ao terrado do 2º Trimestre para posterior aplicação das taxas, constantes da proposta aprovada pela Câmara.

----- Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em epígrafe, com uma relação anexa, da qual constam as dívidas relativas ao 2º Trimestre de 2010 e que se junta à presente acta para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 3. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, anular os débitos relativos ao terrado do 2º Trimestre de 2010, com a finalidade de os serviços poderem calcular os valores a pagar pelos feirantes, de acordo com a proposta aprovada pela Câmara Municipal do dia 7 de Junho do corrente ano, não sendo assim necessário a Câmara Municipal efectuar restituições relativamente a este período. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13 de Agosto do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais no valor de 580.064,24 euros (quinhentos e oitenta mil, sessenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 251.920,48 euros (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte euros e quarenta e oito cêntimos). -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1.2. Comparticipação financeira por parte do Município de Condeixa-a-Nova à Coimbra Digital - diferença entre o valor estimado e o valor facturado.

----- Foi presente um ofício da Coimbra Digital, datado de 21 de Julho no qual solicitam o pagamento da importância de 34,93 euros (trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos), relativa à diferença entre o valor estimado e o valor facturado da auditoria à ACRD.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 34,93 euros (trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos) à Coimbra Digital.-----

3.1.2.3. E-mail da firma Açorgeo, no qual solicita que o pagamento relativo à prestação nº 5 do contrato de compra e venda de um prédio sito na Zona Industrial Ligeira, possa ser adiado para o dia 15 de Agosto.

----- Foi presente o e-mail mencionado em epígrafe da Firma Açorgeo, no qual solicitam que o pagamento da prestação nº 5 do contrato relativo à compra de um prédio na Zona Industrial Ligeira possa ser adiado.-----

-----A Câmara Municipal atendendo à situação financeira que o País atravessa, deliberou por unanimidade comunicar à Firma que poderá efectuar o pagamento até ao dia 20 de Agosto.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.1.2.4. Renovação do contrato” Confecção, Fornecimento e Distribuição de Almoços aos Alunos do 1º CEB e Jardins-de-Infância do Concelho de Condeixa-a-Nova”-Revisão de Preços

----- Foi presente um fax da firma Uniself- - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA, com a qual esta Câmara Municipal renovou o contrato para “ Confecção, Fornecimento e Distribuição de Almoços aos Alunos do 1º CEB e Jardins de Infância do Concelho, solicitando a revisão do preço unitário por refeição.-----

-----A Câmara Municipal tendo em atenção a informação prestada pelos serviços relativamente a esta matéria, que refere que, de acordo com o CCP a revisão de preços só terá lugar, no caso da generalidade dos contratos administrativos por ele abrangidos, se tal

tiver sido estipulado no contrato deliberou, por unanimidade, não proceder a qualquer revisão de preços ao contrato “ Confecção, Fornecimento e Distribuição de Almoços aos Alunos do 1º CEB e Jardins – de - Infância do Concelho de Condeixa-a-Nova. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.2.3. Sector de Património

3.2.3.1. Relação dos Contratos de compra e venda de habitação própria ao abrigo do Decreto-Lei nº 255/93, para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT.

----- Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de habitação própria para os efeitos previstos no nº 5 do Artigo 55º do CIMT. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento não tendo manifestado interesse no uso do direito de preferência.-----

4. Divisão de Planeamento

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. - Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.2. Processo de obras nº 01/2010/49, em nome de Filipe Martins da Costa e Sónia Cristina da Silva Ferreira, para obras de ampliação e alteração (regularização) de anexo, em Arneiros/Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 14/07/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 26/07/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 3 semanas, conforme proposto pelos requerentes. -----

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3. Processo de obras nº 01/2010/32, em nome de António Gaspar Lopes e Maria Clara Gorgulho da Silva, para obras de construção de muro, em Rua das Hortas/Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo ao parecer emitido pela EDP através do ofício n.º 1458/10/AOCBR, de 24/06/2010, à informação dos serviços técnicos, datada de 13/07/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 26/07/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 4 semanas, conforme proposto pelos requerentes. -----

----- Devem apresentar projectos da seguinte especialidade: estabilidade. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4. Processo de obras nº 01/2010/7, em nome de Adelino Pita Gateira, para obras de construção de habitação unifamiliar e muro, em Beiçudo/Vila Seca.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 14/07/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 26/07/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pelo requerente.

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores.-----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.5. Processo de informação prévia n.º 05/2009/10, em nome de Augusto do Sacramento Martins, para obras de construção de um edifício destinado a clínica de cuidados continuados e a operação de loteamento, em Quinta do Castel – Sebal.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação técnica datada de 06/04/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 5.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos acima referida, e à proposta da Chefe da DPU, datada de 09/07/2010, constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de

informação prévia, com os termos e todas as condições constantes da informação técnica datada de 06/04/2010, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.6. Processo de obras nº 01/2007/94, em nome de Nuno Pedro dos Santos Buraca, para obras de construção de edificação destinada a arrumos (legalização), em Casével – Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo ao parecer emitido pela EDP, ao parecer desfavorável emitido pela CRRAC e à informação dos Serviços Técnicos datada de 10/09/2008, confirmada pela Chefe da DPU em 15/09/2008, constantes do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se juntam à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documentos anexos sob os números 6, 7 e 8, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado, nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto de arquitectura nos termos das alíneas a) e c) do número 1 do artigo 24.º do DL 555/99, de 16/12, redacção dada pelo Decreto-Lei número 177/2001, de 4/06, face aos fundamentos constantes da referida informação técnica, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que qualquer projecto que for apresentado para o mesmo local deverá dar cumprimento integral a toda a legislação e condicionalismos mencionados na informação dos Serviços Técnicos deste Município acima referida. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.7. Processo de obras nº 01/2009/100, em nome de Isabel Maria Domingues da Costa, para obras de construção de habitação unifamiliar e muros, em Arrifana – Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 28/07/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 02/08/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pela requerente. -

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----

----- Juntamente com os projectos das especialidades, deve apresentar peças desenhadas e escritas para o licenciamento do muro fronteiro existente no local ou apresentar declaração em como irá proceder à entrega de novo processo para licenciamento do muro. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.8. - Processo relativo à verificação do estado de segurança e salubridade de um prédio antigo, sito em Casal da Salgada - Ribeira, propriedade da Firma Rendas e Couceiro, Limitada, com sede em Av Corregedor Rodrigo Dias, n.º 314 – 4.º Dto - Montijo.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 14/04/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria acima referido, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção, mandar

notificar o proprietário, para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição do edifício, de modo a prevenir eventuais incidentes aos utentes daquela via. -----
----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários. -----
----- Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, mandar proceder à colocação de sinalização e rede de segurança no local de modo a prevenir eventuais incidentes aos utentes daquela via. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.9. – Exploração de pedreira não titulada por licença sita em Alcabideque, denominada “COSTEIRAS”, em nome de Elísio Fernandes Novais.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos Serviços Técnicos, datada de 12/01/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 05/02/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, deliberou, por unanimidade, com base no disposto no n.º 11 do art.º 5.º do DL 340/2007, de 12/10, não dar parecer favorável ao licenciamento da pedreira com base nos fundamentos constantes da acta da reunião de trabalho de 12/01/2010, anexa ao processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----
----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, mandar notificar o requerente para, no prazo de 18 meses, proceder ao encerramento da pedreira e à recuperação do local, devendo para o efeito proceder à regularização da área intervencionada da pedreira, nomeadamente com o recurso ao escombro resultante da exploração, à plantação com espécies arbóreas e arbustivas compatíveis com o local, dar cumprimento às condições de segurança aplicáveis e dar conhecimento prévio da data de início dos trabalhos a esta Câmara Municipal. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.10. Processo de obras nº 01/2010/25, em nome de Juliana Maria Marques Pratas e Bruno Carvalheira Costa, para obras de construção de habitação unifamiliar, anexo e muros, em Fornos de Castel.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 10/08/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 11/08/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pelos requerentes. -----

----- Devem apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----

----- Para cumprimento do n.º 8 do artigo 26.º do PDM, devem ceder a esta Câmara Municipal a área de 14,65 m² (catorze, virgula, sessenta e cinco metros quadrados), de acordo com a proposta apresentada e constante do processo, para melhoramento da inserção dos caminhos existentes e de forma a garantir a uma adequada expansão urbana no local. -----

----- Autorizar a supressão do lugar automóvel existente no loteamento da Quinta do Barroso, atendendo à área cedida para domínio público e tendo em consideração a abertura de uma nova frente de rua com estacionamento público. -----

----- A emissão do alvará de licença administrativa fica condicionada à efectivação prévia do registo da área de cedência a esta Câmara Municipal, e à entrega de nova certidão de registo predial devidamente actualizada. -----

----- Para cumprimento do disposto nos números 3 a 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16/12, na actual redacção, a emissão do alvará de licença fica condicionado à celebração prévia de contrato escrito relativo ao cumprimento da execução

das obras de urbanização para beneficiação da área do caminho e da área entre este e a Rua J do Loteamento da Quinta do Barroso, inclusivé, bem como à obrigatoriedade da sua manutenção por um período mínimo de 10 (dez) anos e à prestação de caução pelo valor que vier a ser estipulado por esta Câmara Municipal. -----

----- Juntamente com a entrega dos projectos das especialidades acima referidos, deverá entregar projecto de obras de urbanização devidamente instruído de acordo com a Portaria número 232/2008, de 11/03, na actual redacção, que deverá ser alvo de parecer da DASU desta Câmara Municipal e ter em consideração o seguinte: -----

----- Incluir a instalação de sistema de rega automático nas áreas que se destinem a ajardinamento e de rega gota-a-gota nas caldeiras das árvores. -----

Incluir a colocação de equipamento e mobiliário urbano apropriado aos fins específicos deste tipo de área. -----

----- As zonas de acesso aos lotes deverão ser efectuadas através de lancil galgável.-----

----- Na pavimentação do caminho na frente do lote, deve ser utilizado material que permita a manutenção das características do caminho existente, tal como a utilização de lajetas de enrelvamento ou outra solução similar. -----

----- O projecto de obras de urbanização a apresentar, deve incluir as obras de alteração de pormenor (correção das guias, lancis, pavimentos e materiais) a realizar no acesso a definir e na área de supressão do estacionamento. -----

----- Deve ser apresentado desenho (solução) do remate dos estacionamentos existentes com a entrada automóvel. -----

----- A emissão do alvará de autorização de utilização fica condicionada à recepção provisória das obras de urbanização acima referidas.-----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.11. Processo de obras nº 01/2010/30, em nome de José David Grilo Madeira, para obras de demolição e ampliação de habitação unifamiliar e anexo, em Casal do Rosário – Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 05/08/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 11/08/2010 e ao parecer emitido pela EDP, através do ofício número 10145359, de 12/07/2010, constantes do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 6 meses, conforme proposto pelo requerente. ---

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----

----- Dar cumprimento integral às condições impostas pela EDP no parecer acima referido. - -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.12. Processo n.º 08/2010/46 em nome de Carlos da Silva Lopes e Maria dos Anjos Janeiro Tomé Silva Lopes, para constituição de um edifício em regime de propriedade horizontal, sito em Casal do Rosário – Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face à informação dos serviços técnicos datada de 09/08/2010, confirmada pela Chefe da DPU no dia 12/08/2010, constante do processo, deliberou, por unanimidade, considerar o prédio constituído em regime de propriedade horizontal, uma vez que as fracções independentes, distintas e isoladas entre si, estão de acordo com o projecto aprovado e são as constantes do documento anexo ao requerimento apresentado em 27/07/2010 que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se junta, por fotocópia, à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, podendo ser emitida a certidão requerida. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.13. - Processo nº 08/2010/48, em nome de Elvira Fernandes Alves Silva, para emissão de parecer ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na actual redacção, relativo a um prédio rústico sito em Venda Nova – Condeixa-a-Velha.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- Depois de analisar todo o processo, face à informação prestada pelos Serviços Técnicos em 10/08/2008, confirmada pela Chefe da DPU no dia 12/08/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Venda Nova, da freguesia de Condeixa-a-Velha, deste concelho, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova e registado na matriz predial rústica da freguesia de Condeixa-a-Velha sob o artigo número 1 031, conforme declarado pela requerente, atendendo a que o mesmo se encontra afecto a espaço urbano e urbanizável, acordo com o PDM em vigor neste Concelho. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.14. Processo n.º 06/2010/06 em nome de Joaquim Bicho da Costa e Maria Lúcia Rebelo Chainça para alteração à propriedade horizontal de um prédio sito Casal da Vila – Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
----- Depois de analisado o processo e face à informação da Chefe da DPU, datada de 13/08/2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de uso da fracção B do prédio sito em Casal da Vila, da freguesia de Ega, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o n.º 6546/20091127-B da freguesia de Ega, conforme descrição constante da memória descritiva anexa ao processo acima referido, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, podendo ser emitida a respectiva certidão.-----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.15. Processo de obras nº 01/2010/35, em nome de Elvira Simões Mateus Ferreira, para obras de ampliação de habitação unifamiliar, em Campizes – Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 12/08/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 13/08/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 12 semanas, conforme proposto pela requerente. -----

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

5 . Divisão de Obras

5.1.5.- Serviço de Obras diversas.

5.1.5.1. Informação acerca da Revisão de Preços Definitiva da Obra: “Intervenção nos Antigos Paços do Município”

----- Foi presente a informação acima mencionada, com o cálculo definitivo de revisão de preços anexo. -----

----- Depois de tomada de conhecimento do teor da informação acima referida a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo de revisão de preços no valor de trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e seis cêntimos acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

5.1.5.2. Informação acerca da subempreitada na Obra: “Construção do Centro Cívico – Construção da 3ª fase – Remodelação da Praça da República / Largo Rodrigo Fonseca Magalhães”

----- Foi presente à Câmara Municipal a informação acima mencionada da fiscal da obra informando que a firma Construções Alberto Vasco, S.A. pretende contratar a empresa J. A. Macedo, Lda. como subempreiteiro para realização dos trabalhos relativos às calçadas. Mais informa que o valor dos trabalhos subempreitados corresponde a cinco vírgula catorze por cento do valor da empreitada. -----

----- Face à documentação apresentada a Câmara Municipal tomou conhecimento e autorizou a subempreitada proposta. -----

5.1.5.3. Informação acerca de trabalhos de suprimento de erros e Omissões do Projecto da Obra “Construção do Campo Relvado Sintético – Construção”

----- Foi presente a informação acima mencionada, que se junta à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ordenar a execução destes trabalhos de suprimento de erros e medições do projecto no valor de setenta e dois mil, quatrocentos e dezassete euros e vinte e cinco cêntimos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Foram ainda apresentados trabalhos a menos no valor de mil seiscentos e doze euros e trinta e nove cêntimos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou, nos termos da al. a) do nº 6 do artº 378º do CCP exercer o direito que assiste ao dono da obra de ser indemnizado por parte do autor do projecto, conforme informação do Director de Departamento de Obras. -----

5.1.5.4. Aprovação da Implementação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho.

----- Foi presente a Implementação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho aplicado aos trabalhadores desta Autarquia do Estaleiro, Piscinas Municipais, Pavilhão Desportivo e Fiscais de Obra e que exercem trabalhos no exterior, por administração directa, não incluindo pessoal administrativo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos acima referidos. -----

FINAL DA ACTA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e trinta minutos. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respectiva acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO